TERMO DE REFERÊNCIA

O Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas realizará a aquisição do objeto abaixo descrito, com base na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual 47.133, de 10 de março de 2023, que regem as licitações e contratos da Administração Pública**.**

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				**C.N.P.J.**
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS				02.963.980/0001-53
ENDEREÇO: Avenida Codajás, 1565, Petrópolis.				
CIDADE	**UF**	**CEP**	**TELEFONE**	**E-MAIL**
MANAUS	AMAZONAS	69063-390	-	dl.cbmam@gmail.com

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DO CBMAM, referente ao processo n.º **01.01.022104.002465/2026-70**, com o intuito de atender às necessidades do CBMAM.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de suprir a Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) com materiais permanentes e de consumo indispensáveis à execução das atividades assistenciais da unidade médica e odontológica.

A aquisição visa a reposição de materiais e insumos odontológicos fundamentais para a realização rotineira de triagens, exames físicos, avaliações clínicas e procedimentos nos militares da corporação e seus familiares. A ausência desses materiais compromete diagnósticos e dificulta o acompanhamento adequado das condições de saúde dos profissionais atendidos. Ressalta-se que a renovação dos itens mencionados contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trabalho e aprimoramento dos serviços, fortalecendo a capacidade técnica da Diretoria de Saúde no cumprimento de suas atribuições.

Ademais, a aquisição atende à necessidade de ampliação, modernização e manutenção do Serviço de Saúde da Mulher e Citopatologia da Policlínica do CBMAM, com foco direto na realização do exame citopatológico preventivo e no combate ao câncer de colo de útero, neoplasia com altas taxas de incidência no estado. A aquisição de equipamentos permanentes, como a mesa ginecológica e o foco clínico, permitirá a montagem de uma sala de coleta exclusiva para o serviço, oferecendo um ambiente confortável e adequado, proporcionando a fidelização das

pacientes e viabilizando um rastreio mais organizado e ágil. Os insumos de consumo garantirão a realização contínua do exame preventivo com resultados de qualidade, mantendo a excelência do serviço que já existe e depende destes materiais para operar.

Considerando a necessidade em dar sequência à contratação em tela, optou o ordenador de despesas por realizar o Pregão Eletrônico – PE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 46 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que no orçamento corrente há dotação orçamentária para a aquisição do objeto em lide.

4. ESPECIFICAÇÕES

MATERIAL DE CONSUMO						
ORDEM	**ID**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
Lote 1: Instrumentos Rotatórios Odontológicos						
01	141884	(ID 141884) BROCA DIAMANTADA, Tipo: alta rotação (FG); Material: aço inox; Ponta: esférica; Granulação: média; Tamanho: N.1016.	UNIDADE	10		
02	141885	(ID 141885) BROCA DIAMANTADA, Tipo: alta rotação (FG); Material: aço inox; Ponta: esférica; Granulação: média; Tamanho: N.1015.	UNIDADE	15		
03	141887	(ID 141887) BROCA DIAMANTADA, Tipo: alta rotação (FG); Material: aço inox; Ponta: esférica; Granulação: média; Tamanho: N.1014.	UNIDADE	15		
04	141933	(ID 141933) BROCA DIAMANTADA, Tipo: alta rotação (FG); Material: aço inox; Ponta: esférica; Granulação: média; Tamanho: N.1012.	UNIDADE	10		
05	141937	(ID 141937) BROCA DIAMANTADA, Tipo: alta rotação (FG); Material: aço inox; Ponta: esférica; Granulação: média; Tamanho: N.1011.	UNIDADE	10		
06	141947	(ID 141947) BROCA DIAMANTADA, Tipo: alta rotação (FG); Material: aço inox; Ponta: esférica; Granulação: média; Tamanho: N. 1012HL.	UNIDADE	8		
07	141948	(ID 141948) BROCA DIAMANTADA, Tipo: alta rotação (FG); Material: aço inox; Ponta: esférica; Granulação: média; Tamanho: N. 1014HL.	UNIDADE	8		
08	142029	(ID 142029) BROCA CARBIDE, Tipo: alta rotação (FG); Material: carbeto ou carboneto; Ponta: cônica de topo plano corte cruzado; Tamanho: N. 702C.	UNIDADE	8		
Lote 2: Materiais de Dentística Restauradora e Acabamento						
09	25838	(ID 25838) PEDRA POMES, Aplicação: uso odontológico / acabamento e limpeza de trabalhos à base de quartzo cristalino, Características: em pó, granulação fina, Forma De Apresentação: pote com 1 kg	POTE	8		
10	114568	(ID 114568) PASTA DIAMANTADA, Aplicação: Para polimento dentário; Unidade de Fornecimento: Seringa com 2g.	UNIDADE	8		

11	114715	(ID 114715) ADESIVO DENTAL, Fotopolimerizável, com carga (Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copolímeros dos ácido polialcenóico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal); Unidade de Fornecimento: Frasco único com 6g.	UNIDADE	6		
12	141746	(ID 141746) CUNHA ODONTOLÓGICA, Tipo: reflexiva; Material: PVC; Tamanhos: sortidos; Unidade de Fornecimento: embalagem com 20 unidades.	EMBALAGEM	6		
13	141786	(ID 141786) DESSENSIBILIZANTE DE DENTINA, Aplicação: uso odontológico; Solução em gel de baixa viscosidade; Concentração: 2% à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio; Unidade de Fornecimento: 01 Seringa com 2,5g e 01 Ponteira para aplicação.	UNIDADE	6		
14	141911	(ID 141911) PLACA DE VIDRO, Aplicação: manipulação de resina e outras substâncias; Tipo: lisa; Espessura: 15mm.	UNIDADE	8		
15	142750	(ID 142750) FITA MATRIZ, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Largura: 7mm; Espessura: 0,05mm; Unidade de Fornecimento: rolo com 5m.	ROLO	10		
16	142752	(ID 142752) FITA MATRIZ, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Largura: 5mm; Espessura: 0,05mm; Unidade de Fornecimento: rolo com 5m.	ROLO	15		
17	143109	(ID 143109) DISCO DE FELTRO, Aplicação: uso odontológico; Tamanho: 8mm x 12mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 24 unidades e 01 mandril.	EMBALAGEM	4		
18	146837	(ID 146837) RESINA RESTAURADORA , Tipo: composta, fotopolimerizável e radiopaca; Aplicação: para dentes posteriores, incluindo superfícies oclusais; Todas as partículas em escala nanométrica, permite incrementos de até 4mm; Matriz orgânica: Bis-EMA, Bis-GMA, Benzotriazol, Dimetacrilato, TEGDMA, Fluoreto de Itérbio, Cerâmica silanizada tratada; Cor: UNIVERSAL; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 seringa de 2g e 10 pontas aplicadoras.	EMBALAGEM	8		
19	146937	(ID 146937) CUNHA ODONTOLÓGICA, Tipo: anatômica; Material: madeira; Tamanhos: sortidos; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	8		
20	147358	(ID 147358) AMÁLGAMA, Aplicação: uso odontológico; Cada cápsula permite 1 porção; Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 cápsulas.	EMBALAGEM	1		
Lote 3: Anestésicos, Medicamentos e Cirurgia Oral / Endodontia						
21	114589	(ID 114589) SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, Aplicação: Uso endodontia; Concentração: 4 a 6%; Unidade de Fornecimento: Frasco escuro com 1 litro.	UNIDADE	8		
22	114627	(ID 114627)LIDOCAÍNA + NOREPINEFRINA, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 3% de Lidocaína 1.50.000 de Norepinefrina, Forma de Apresentação: tubete com 1,8ml.	UNIDADE	400		

23	114835	(ID 114835) HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ - ANÁLISE, Aplicação: Uso odontológico / Capeador pulpar. Unidade de Fornecimento: Frasco com 10g.	UNIDADE	8		
24	128073	(ID 128073) CLOREXIDINA, Forma Farmacêutica: Solução bucal; SEM ÁLCOOL; Concentração:0,12%; Forma de Apresentação: Frasco com 250 a 300ml.	UNIDADE	10		
25	135678	(ID 135678) RÉGUA ENDODONTICA, Tipo: CALIBRADORA; Aplicação: uso odontológico; Controle de calibração (cones de guta percha); Material: polímero de alta performance; Canaleta inferior; Leve e resistente ao contato com substâncias químicas; Esterilizável em estufa ou autoclave.	UNIDADE	6		
26	143078	(ID 143078) ESPONJA HEMOSTÁTICA, Aplicação: odontologia; À base de gelatina liofilizada, reabsorvível; Peso máximo de 10g; Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	CAIXA	8		
27	152552	(ID 152552) CURATIVO ALVEOLAR, Aplicação: uso odontológico; Composição mínima: à base de iodofórmio e própolis; Unidade de Fornecimento: frasco com 10g.	UNIDADE	4		
Lote 4: Diagnóstico por Imagem Odontológico (Radiologia)						
28	146739	(ID 146739) FILME RADIOGRÁFICO, Aplicação: uso odontológico; Tipo: periapical, adulto; Dimensões: 31 x 41mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 150 unidades.	EMBALAGEM	4		
Lote 5: Materiais Médico-Hospitalares e Esterilização						
29	154576	(ID 154576) COMPRESSA DE GAZE, Material: 100% algodão hidrófilo; Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios/cm²; Tamanho: 7,5 x 7,5cm (dobrada), 15 x 30cm (aberta); Não estéril; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 unidades.	EMBALAGEM	20		
30	154695	(ID 154695) PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentção: rolo; Dimensões: 200mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termosselante.	UNIDADE	5		
Lote 6: Insumos de Laboratório / Análises Clínicas e Microscopia						
31	13044	(ID 13044) ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL, Aplicação: fixação de material em lâminas, Características Adicionais: líquido odor agradável inflamável, Tamanho/Capacidade: 1000 ml (1L), Cor: incolor, Forma De Apresentação: frasco , Unidade de Fornecimento: frasco com 1 litro	FRASCO	120		
32	148571	(ID 148571) LAMÍNULA, Aplicação: microscopia; Material: vidro; Dimensões: 24 x 60mm; Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	50		
TOTAL MATERIAL DE CONSUMO						

MATERIAL PERMANENTE
Lote 7: Instrumental Cirúrgico e Odontológico em Aço Inox

33	58656	(ID 58656) PORTA AGULHA, Aplicação: Uso Médico e Cirúgico, Tamanho: 14cm, Material: aço inoxidável, Tipo: MAYO HEGAR, Unidade De Fornecimento : Unidade	UNIDADE	5		
34	95097	(ID 95097) CABO PARA ESPELHO, Aplicação: para espelho bucal; Material: aço inox; Encaixe Universal.	UNIDADE	10		
35	131474	(ID 131474) BANDEJA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: Retangular, lisa, sem alça; Material: aço inoxidável; Dimensões: 22 x 9 x 1,5cm.	UNIDADE	10		
36	143108	(ID 143108) AFASTADOR MINESSOTA, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Tamanho: 14cm.	UNIDADE	5		
Lote 8: Equipamentos e Peças de Mão Odontológicas						
37	119671	(ID 119671) CÂMARA DE REVELAÇÃO, Aplicação: radiografia odontológica; Tipo: portátil; Material: PP ou PSAI; Visor de acrílico; Com luz de LED; Acompanha 4 copos de 200ml, fonte de alimentação (bateria 9v ou 2 pilhas AA de 1,5v), 2 luvas, manual do usuário e termo de garantia.	UNIDADE	2		
38	122256	(ID 122256) KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO, Composto por 04 peças: - 1) CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, Material: alumínio anodizado ou em latão com tratamento cromado acetinado, caneta com ranhuras antiderrapantes; Autoclavável até 135.C; Com acoplamento Borden; Spray triplo; Com refrigeração; Fixação das Brocas com Sistema Push Button, Alto torque; Rotação mínima de 280.000RPM e máxima de 420.000RPM; Baixo ruído de trabalho. - 2) MICROMOTOR, Material: alumínio anodizado ou em latão com tratamento cromado acetinado, com ranhuras antiderrapantes; Autoclavável até 135.C; Spray externo simples; Com niple de encaixe para mangueira, sistema de refrigeração externo; Acoplamento intra (universal) e encaixe borden; Rotação: 5.000 a 20.000RPM; Permite giro livre de 360.; Baixo nível de ruído e vibração. - 3) CONTRA-ÂNGULO, Material: corpo e cabeça em alumínio anodizado ou cabeça em latão (metal duro); Com ranhuras antiderrapantes ; Autoclavável até 135.C; Sistema de fixação da broca através de trava em aço inoxidável, encaixe intra (universal), permite giro livre de 360.; Com refrigeração, Spray externo, com direcionamento a ponta da broca; Rotação de até 20.000RPM; Transmissão: 1:1; Baixo ruído de trabalho; Brocas fixadas por meio de lâmina trava na cabeça do contra-ângulo; Resistente à tração que assegura o travamento da broca, Utiliza brocas Standard, haste tipo 1; Com ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena. - 4) PEÇA RETA, Material: alumínio anodizado ou em latão com tratamento cromado acetinado, caneta com ranhuras antiderrapantes; Autoclavável até 135.C; Spray Externo Simples; Fixação da broca pelo giro do anel; Sistema de encaixe intra (universal), permite giro livre de 360.; Relação de transmissão: 1:1; Rotação até 20.000RPM; Refrigeração externa, Spray para refrigeração por	KIT	2		

		condução interna; Baixo ruído de trabalho; Peça Reta compatível com brocas standard, haste tipo 2. Acompanha bolsa ou maleta para acondicionamento das peças.				
39	131007	(ID 131007) BOMBA DE VÁCUO, Aplicação: Para uso odontológico; Características: Com abafador, com dispositivo de segurança para superaquecimento, com regulagem da potência de sucção; Potência do motor: 1HP; Atende até 4 cadeiras odontológicas; Consumo de água 0,4 l/min; Pressão de água 14 PSI ± 2; Nível de vácuo: 500 mm/Hg; Vazão de ar 220 l/min; Tensão 220 V, 50/60 Hz, Rotação 3520 RPM.	UNIDADE	1		
Lote 9: Equipamentos de Central de Material e Esterilização (CME)						
40	146755	(ID 146755) SELADORA, Tipo: de mesa; Aplicação: selagem de embalagens papel com plástico e plástico com plástico; Material: chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo; Área de selagem em aço inoxidável; Proteção térmica; Área de Selagem: 25cm x 10mm; Acionamento por chave liga/desliga com iluminação; Potência: 50w; ; Fonte de Alimentação: 110/220V (bivolt).	UNIDADE	2		

41	148230	(ID 148230) AUTOCLAVE, Tipo: horizontal, digital; Capacidade: 21 litros; Material: câmara em aço Inox; Temperatura e pressão exibidos por LED; Tempo de Aquecimento: 10 a 60 min; Temperatura de Esterilização: 129 a 132°C; Pressão de esterilização: 1,7 a 1,9 kgf/cm²; Tempo de Esterilização: 16 minutos; Secagem: porta entreaberta; Acompanha no mínimo 03 bandejas, 01 copo dosador, 01 mangueira e 01 braçadeira; Fonte de Alimentação: 127/220V (bivolt).	UNIDADE	1		
Lote 10: Mobiliário Clínico e Iluminação Diagnóstica						
42	126611	(ID 126611) FOCO CLÍNICO, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: De luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado; Iluminância aproximada de 15.000 lux (Distância de 500mm); Pedestal em metal pintado com pintura epóxi na cor branca; Haste superior flexível, cromada e com interruptor; Base com rodízios com pintura eletrostática, altura regulável; Com espelho; Alimentação: 110/220V.	UNIDADE	1		
43	150080	(ID 150080) MESA GINECOLÓGICA, Tipo: manual; Gabinete em MDF, com quatro gavetas, duas portas; Dividido em 3 seções, movimentos: dorso, assento e pernas, através de cremalheira; leito: em chapa de aço carbono, com espuma D-28, espessura de 0,07 m, revestido em courvin; Acessórios adicionais: perneira ou porta calcanhar e suporte para colposcópio; Capacidade: +- 120kg; Dimensões: leito (C x L x A): 1800mm x 550 x 850 mm (± 5%); ESCADINHA com dois degraus em epóxi; Dimensões: (C x L x A): 0,40 x 0,40 x 0,40 m (± 5%); MOCHO GIRATÓRIO esmaltado, armação em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm, assento giratório estofado com espuma D26R, revestido em courvim, arco para apoio dos pés em tubo de aço carbono redondo de 5/8 x 1.20mm, altura regulável através de eixo vertical roscado em aço zincado; 04 pés com rodízios giratórios de 2 pol.de diâmetro: 50mm, acabamento em pintura epóxi; Capacidade aproximada: +-100Kg; Dimensões aproximadas: 350 mm x 700 mm.	UNIDADE	1		
TOTAL MATERIAL PERMANENTE						
TOTAL GERAL						

5. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOS ITENS

5.1. Todos os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos mantendo-se dentro do prazo de validade estipulado pelo fabricante e atendendo rigorosamente às normativas de biossegurança e esterilização aplicáveis à sua natureza.
5.2. A relação individualizada dos itens sujeitos à exigência de comprovação de Registro ou Cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como as regras para sua apresentação, encontra-se especificadas na Seção 7 (Da Modalidade, Habilitação e Qualificação Técnica) deste Termo de Referência, em estrita observância à regulamentação sanitária vigente.

6. VIABILIDADE TÉCNICA E SUSTENTABILIDADE

6.1 O contratado deverá observar as práticas de sustentabilidade ambiental, pautadas na otimização e na utilização racional dos recursos, bem como na prevenção e redução da poluição ambiental, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre outros normativos aplicáveis, conforme pertinente ao objeto contratado.:

6.1.1 - menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

6.1.2 - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, bem como produtos orgânicos, livres de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos;

6.1.3 - maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;

6.1.4 - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

6.1.5 - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

6.1.6 - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

6.1.7 - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;

6.1.8 - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;

6.1.9 – além dos requisitos estabelecidos em manuais e/ou orientações sobre as práticas de sustentabilidade expedidas pelo Estado do Amazonas;

6.1.10 - os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradáveis, conforme o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;

6.1.11 - A comprovação do atendimento aos critérios e requisitos de sustentabilidade previstos neste item poderá ser exigida durante a execução contratual, sempre que solicitada pela Contratante, mediante apresentação de documentação comprobatória, inclusive certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou por instituição devidamente credenciada, quando aplicável;

6.1.12 - Observar ainda no que couber a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010.

7. DA MODALIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - O processo licitatório seguirá na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa ABERTO..

7.2 - Documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

7.3 - Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado de capacidade técnica em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o bom e regular fornecimento similar ao objeto do Edital e seus anexos.

7.3.1 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada nesta licitação.

7.3.2 - O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação.

7.3.3 - No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

7.3.4 - A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

7.4 - A validade dos documentos será a expressa em cada documento, ou estabelecida em Lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias da licitação.

7.5 Qualificação Técnica Sanitária (Registro/Cadastro ANVISA):

7.5.1 Para fins de comprovação da regularidade sanitária dos produtos cotados, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em cada lote deverá apresentar, juntamente com a proposta adequada, cópia válida do **Registro ou Notificação/Cadastro do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), com prazo de vigência regular, emitido em nome do fabricante ou do detentor do registro.

7.5.2. A exigência do subitem 7.5.1 aplica-se especificamente aos seguintes itens regulados:

- Material de Consumo: Itens 01 a 08 (Brocas Diamantadas e Carbide), 09 (Pedra-Pomes), 10 (Pasta Diamantada), 11 (Adesivo Dental), 12 (Cunha PVC), 13 (Dessensibilizante), 15 e 16 (Fitas Matriz), 17 (Disco de Feltro), 18 (Resina Restauradora), 19 (Cunha Madeira), 20 (Amálgama), 21 (Hipoclorito Endodontico), 22 (Lidocaína + Norepinefrina), 23 (Hidróxido de Cálcio), 24 (Clorexidina Bucal), 26 (Esponja Hemostática), 27 (Curativo Alveolar), 28 (Filme Radiográfico), 29 (Compressa de Gaze Hidrófila) e 30 (Papel Grau Cirúrgico).

- Material Permanente: Itens 33 (Porta-Agulha Mayo Hegar), 34 (Cabo de Espelho Bucal), 35 (Bandeja Inox), 36 (Afastador Minessota), 38 (Kit Acadêmico Odontológico - Caneta, Micromotor, Contra-Ângulo e Peça Reta), 39 (Bomba de Vácuo Odontológica), 40 (Seladora de Mesa), 41 (Autoclave Horizontal) e 42 (Foco Clínico).

7.5.3. Estão isentos de comprovação de registro de produto em saúde perante a ANVISA os Itens 14 (Placa de vidro para espatulação), 25 (Régua calibradora plástica de uso endodontico), 31 (Álcool Etílico Absoluto 99,5° GL grau reagente P.A.), 32 (Lamínula para microscopia de vidro comum), 37 (Câmara escura portátil de revelação manual) e 43 (Mesa ginecológica e mocho de atendimento clínico), dispensados de cadastro como produto médico/farmacêutico nos termos das resoluções normativas da ANVISA.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

8.1 - Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra nas contratações públicas, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

8.2 - Para o presente certame, adotou-se o parcelamento do objeto em 10 (dez) lotes homogêneos, agrupados por afinidade técnica e nicho mercadológico de fornecimento (distribuidores de instrumentais rotatórios, dentística restauradora, produtos farmacêuticos/anestésicos, diagnóstico radiográfico, correlatos hospitalares de esterilização, reagentes de patologia laboratorial, instrumentais em aço inox, equipamentos odontológicos, equipamentos de esterilização e mobiliário clínico). Essa modelagem atende rigorosamente ao limite estabelecido no art. 46, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.133/2023 (máximo de 10 lotes de até 15 itens), amplia a competitividade ao permitir que empresas especializadas disputem seus respectivos ramos de atuação e afasta barreiras de entrada de mercado.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão deste.

9.2 - Contratada sujeitar-se-á às disposições do Código de Proteção do Consumidor instituído pela Lei Federal nº 8.078, de setembro de 1990.

9.3 As despesas decorrentes dos materiais a este CBMAM e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

9.4 A empresa contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 A empresa contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento do material, devendo estar de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência;

10.2 O fornecedor deverá especificar na Nota fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos e fretes, seguro e demais despesas;

10.3 No caso da quantidade e/ou a qualidade dos produtos, material, entregue não corresponder ao exigido neste projeto, o fornecedor será chamado para, dentro do prazo de 24 horas, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas pelo órgão contratante, nos termos da Lei 14.133/21 e Decreto 47.133 de 2023.

11. DAS SANÇÕES:

11.1 As irregularidades cometidas pelo licitante serão reguladas pelo art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/21.

11.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.4 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

11.4.1 advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.4.2 multa, nas seguintes hipóteses:

11.4.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato.

11.4.4 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

11.4.5 multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.4.6 multas moratórias de 1% (um por cento) do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

11.4.7 multa de 5% (cinco por cento) quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não mantiver a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação;

11.4.8 multa de 20% (vinte por cento) quando o licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação.

11.4.9 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave prevista no subitem 11.4.10. deste tópico, para as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.4.10 declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante ou contratado que:

11.4.10.1 apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução do contrato;

11.4.10.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.4.10.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.4.10.4 considera-se comportamento inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução deliberada a erro de julgamento.

11.4.10.5 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.10.6 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4.11 As sanções previstas nos subitens 11.4.1., 11.4.9. e 11.4.10. poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade de multa prevista no subitem 11.4.2.

11.4.12 Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave. A aplicação das sanções administrativas previstas nos subitens 11.4.2., 11.4.9. e 11.4.10., realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.4.13 As infrações administrativas cometidas no curso do certame serão aplicadas pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

11.4.14 As notificações, inclusive de abertura, no curso do processo administrativo serão efetuadas por meio do endereço eletrônico registrado no CCF/AM ou pelo próprio sistema CCF/AM, sendo dever do licitante manter atualizado o seu cadastro, não podendo alegar o desconhecimento das comunicações como justificativa para se eximir das responsabilidades administrativas ou eventuais sanções aplicadas.

11.4.15 As infrações administrativas praticadas após a adjudicação do certame ou no âmbito contratual serão aplicadas pela Autoridade Competente do órgão CONTRATANTE que comunicará o Centro de Serviço Compartilhado, em até 05 (cinco) dias, a ocorrência da publicação da penalidade, nos termos do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1 Este CBMAM obriga-se a cumprir os termos das cláusulas contratuais, e ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos no contrato;

12.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais.

13. DA GARANTIA DO PRODUTO:

13.1. A garantia dos materiais de consumo fornecidos corresponderá ao prazo de validade estipulado pelo fabricante, o qual não poderá ser inferior a 12 (doze) meses (ou conforme o padrão sanitário do item), contados a partir da data de recebimento definitivo pelo CBMAM;

13.2. Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, íntegras e em perfeito estado de conservação, contendo de forma visível a identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e, quando aplicável, o respectivo registro ou cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

13.3. A contratada obriga-se a substituir, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação, qualquer produto que apresente avarias, defeitos de fabricação, alterações físicas/químicas que comprometam seu uso, ou que seja entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA:

14.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do Termo de Contrato;

14.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, caso haja necessidade, até o limite estabelecido na Lei 14.133/21.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:

15.1. Efetuar a entrega de acordo às especificações e quantidades descritas no item 4. Deste Termo de Referência, no Almoxarifado do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas Avenida Codajás, 1565, Petrópolis, Manaus – AM, CEP: 69063-390, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da formalização contratual;

15.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que solicitada em até 5 (cinco) dias antes do término do prazo de entrega original, e que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Não será recebido pelo setor competente, o material que deixar de obedecer aos padrões estabelecidos neste Termo de Referência e seu Anexo.

16. PLANO DE APLICAÇÃO:

Programa/ Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor total (R$)
Ver nota de dotação	Ver nota de dotação	**33.90.30**	
Ver nota de dotação	Ver nota de dotação	**44.90.52**	

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. O Pagamento se fará por meio de Nota de Empenho;

17.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado e Prefeitura Municipal, além dos demais documentos exigidos pela Secretaria de Fazenda do Amazonas;

17.3. Para efetivação do processo de pagamento no âmbito do Estado do Amazonas, os fornecedores do Estado anexarão as notas fiscais de entrada, emitidas na aquisição de produtos repassados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, juntamente com a nota de saída, conforme Lei nº. 5.396, de 24 de fevereiro de 2021.

18. REVISÃO DE PREÇOS:

18.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, com exceção dos casos previstos na Lei 14.133/21;

18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação.

20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio dos gestores e fiscais do contrato, ou por comissão de recebimento, de acordo com o Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023 e posteriores alterações;

20.2 Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

20.3 Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

21. DO CONSÓRCIO

21.1 Preliminarmente, cumpre ressaltar a possibilidade de admissão ou o veto na formação de consórcio, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril e art. 133, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023. Nesse viés, optamos pela vedação da participação de empresas em consórcios neste certame licitatório, tendo em vista que o objeto e a natureza da aquisição não necessitam da exigência aventada. Essa vedação é resultado da avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluridade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando assim, ao atendimento ao interesse público. Por fim, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição à competição, tendo em vista que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto a ser licitado.

22. PREVISÃO DA DEMANDA NO PAC

22.1 A presente aquisição está alinhada com o Plano Anual de Contratações – PAC/2026, conforme catálogo publicado no sítio eletrônico www.e-compras.am.gov.br - Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas, da unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas UG 22.104.

GOVERNO DO AMAZONAS

OBSERVAÇÃO:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n.º 14.133/21 e demais legislações em vigor.

Manaus, 23 de setembro de 2026.

ELABORADO POR:	**VISTO DO SOLICITANTE:**
(Assinatura Digital) **NADJA** PINTO **GARCIA – 2º TEN QCOBM** Setor de Compras Diretoria de Logística do CBMAM	*(Assinatura Eletrônica)* **ALINE** OLIVEIRA **BARROS – 1º TEN QCOBM** Respondendo pela Diretor da Logística do CBMAM
AUTORIZO: *(Assinatura Digital)* **CEL QOBM** ORLEILSO XIMENES **MUNIZ** Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas	